

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, O HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO DO IPREVITA.**

A Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, nomeada na forma da lei pelo Decreto nº 12.389/2017, com fulcro no inciso VII, art. 76 da Lei nº 2.539/2011;

CONSIDERANDO que de acordo com estabelecido no Decreto nº 14.336/2018, o horário de expediente no âmbito das Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Itapemirim-ES durante o período de 26 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, será de 12 às 18 horas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 29 da Lei nº 2.708/2013, a organização e funcionamento do IPREVITA, inclusive quanto ao horário, serão definidos por ato da Diretoria Executiva do IPREVITA;

RESOLVE

Art. 1º O horário de funcionamento do IPREVITA nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 e 02, 03 e 04 de janeiro de 2019, será de 12 às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 19 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário